



Carta Aberta – Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE-UFPR

Prezado Sr. Candidato a Reitor e Sr.^a Candidata a Vice-reitora da Universidade Federal do Paraná

A Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação (TAE) da UFPR encaminha questões de interesse relativo à carreira e condições de trabalho dos técnicos desta Instituição.

Estas questões servirão de base para reflexão e análise crítica do processo de consulta aos cargos de reitor e vice-reitora - mandato 2020/2024. Gostaríamos de receber a resposta antes do processo final de campanha e principalmente com antecedência da consulta à comunidade (01 e 02 de setembro/2020), para posterior divulgação à categoria.

Agradecemos antecipadamente os esforços em atender nossa solicitação e afirmamos nossa posição como Comissão Institucional que tem em seu escopo as ações previstas no art. 5º da Portaria MEC nº 2519 de 15 de julho de 2005 e amplamente divulgado em nossas redes e no site da UFPR.

Questões aos candidatos à Reitor e Vice-Reitora - mandato 2020/2024

1 – O Candidato e a Candidata conhecem o PCCTAE – Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, Lei 11.091/2005 e os Programas de Desenvolvimento por Capacitação, Qualificação e Avaliação de Desempenho da UFPR, baseados no Decreto 9.991/2019 e Instrução Normativa 201/2019? Tendo como base a legislação atual e considerando o princípio de autonomia universitária, mais principalmente em uma gestão que pese pelo aspecto de bem-estar e pela qualificação *universal* e não apenas na meritocracia, quais são as propostas para valorização da carreira das e dos TAEs?



2 – Quais serão os esforços da sua gestão para garantir o acesso da CIS aos assuntos da sua competência?

3 – Considerando que dentre as atribuições da Comissão Interna de Supervisão de Plano Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS) está a de atender e orientar presencialmente técnicas/os do PCCTAE/UFPR de forma a preservar a isonomia entre as duas comissões de carreira que representam os servidores desta instituição, qual o compromisso do/a candidato/candidata para ofertar condições de infraestrutura à comissão de forma a viabilizar o atendimento adequado e acessível a todas e todos as/os técnicas/os?

4 – Há uma previsão de elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoal, em consonância com o disposto na IN 201 de 11 de setembro de 2019. Como pretendem dar ampla publicidade ao seu regramento dentro da Instituição? Como? E em que condições o PDP será desenvolvido?

5 – Qual a sua posição sobre a implantação irrestrita e efetiva para a oferta de cursos de pós-graduação aos TAEs conforme disposto na Resolução 24/06 COPLAD, de modo a contemplar o percentual de vagas para os programas pós-graduação *stricto sensu* da Instituição?

6 – Quais ações e investimentos estão previstos, na sua gestão, em relação à melhoria das condições de trabalho e da qualidade de vida das e dos TAEs de todos os *campi* da UFPR? As ações contemplam o fiel cumprimento do que dispõe a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, disciplinada pela Instrução Normativa nº 201/2019 do Ministério da Economia?

7- Como os Sr. Candidato e a Sra. Candidata entendem a atual política de 30



horas na jornada de trabalho das/dos TAEs da UFPR? E, por outro lado, qual seria o *modus operandi* para as discussões sobre o Trabalho Remoto na UFPR, tendo em vista a Instrução Normativa nº 65 de 30 de julho de 2020?

8 – Como pretendem tratar os casos de assédio moral e/ou qualquer outro tipo de atentado à saúde física e/ou psíquica das/dos técnicas/os desta Universidade?

9 – Qual é a ideia da sua futura gestão em relação ao acolhimento e à autonomia das e dos **TAEs em desenvolver e efetivar a pesquisa e a extensão**, conforme a sua capacidade intelectual e concernente às leis que descrevem as prerrogativas de carreira de cada categoria profissional?

10 – Qual sua postura frente a participação da CIS/PCCTAE UFPR no Conselho Universitário, tendo direito a voz, assim como ocorre com comissão docente de caráter semelhante?

11 – Os *campi* avançados possuem corpo técnico altamente qualificado para desempenhar funções estratégicas para desenvolvido da Universidade. Quando será implementado o processo de descentralização das ações de desenvolvimento profissional, no intuito de contribuir com a formação própria aos cargos técnicos, mas também de ações que contemplem as atividades próprias de cada *campi*?

12 – Como sua candidatura analisa a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH – e os postos terceirizados abertos na universidade, em diferentes unidades, suprimindo cada vez mais vagas originalmente destinadas aos concursados pelo Regime Jurídico Único?



Universidade Federal do Paraná
Comissão Interna de Supervisão de
Carreira dos Técnico-Administrativos em
Educação - CIS/PCCTAE - UFPR



13 – De que forma a sua gestão atuará visando garantir o tratamento isonômico na movimentação dos técnicos e como pretende assegurar a participação da CIS nas discussões de dimensionamento e movimentação do quadro de pessoal? (atribuições determinadas pelas Portaria MEC n°. 2.519, de 15 de julho de 2005 e Portaria MEC n°. 2.562, de 21 de julho de 2005).

Curitiba, 10 de agosto de 2020.

Cordialmente,

Comissão Interna de Supervisão – CIS/PCCTAE/UFPR